



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2012-PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, tecidos e colchonetes, destinados aos Centros de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de setembro de 2012 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 14:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com.

Sarandi, 15 de agosto de 2012.

**Ieda Schwarz Tortora
Pregoeira Oficial**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Pregão N° 103/2012		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
FONE:	CNPJ.:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		
R.G.:		
E-MAIL:		
ENVIADO EM:	DE	DE 2012

Favor preencher e enviar por fax (044) 3264 8628 ou e-mail:
licitacaopms@hotmail.com



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL **REGISTRO DE PREÇOS** **103/2012-PMS**

Valor Máximo da Licitação: R\$ 587.269,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Toalha de Banho Medida: 70cm x 140 cm Composição: 100% Algodão c/ Motivos Infantis.	Unid	4.000	13,31	53.240,00
2	Toalha Rosto 50 X 90cm, Composição: 100% Algodão c/Motivos Infantis.	Unid	2.000	4,79	9.580,00
3	Edredom Solteiro Infantil 100% Algodão Medidas: 150 m x 2,20.	Unid	2.500	67,67	169.175,00
4	Babador amarração - 100% algodão, Verso em Tecido Atoalhado.	Unid	3.000	3,49	10.470,00
5	Tapete Liso Emborrachado para Lavatório 60x40	unid	300	11,60	3.480,00
6	Tecido para Cortina Misto Poliéster e Algodão 2.00 x 1,80 m	unid	3.000	12,86	38.580,00
7	Tecido para Lençol 60% algodão 40% poliéster Tamanho: 1,40x2,20	unid	3.000	6,80	20.400,00
8	Almofada 40x40 cm Produto 100% Algodão Grande variedade de cores nos dois padrões de tecido: clean e tradicional modelo com zíper. Produto 100% Algodão.	unid	3.000	13,88	41.640,00
9	Tapete - 200x250 cm, Rústico, com desenhos equilibrados, com espessuras de 5 milímetros e usa cores de fibras naturais. A textura em bouclê tapete com aspecto de fibra natural, mas com a praticidade de manutenção de fibra sintética. Especificações: Sistema de Fabricação: tecido - Tear "	unid	200	158,62	31.724,00



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	Jacquard" Aspecto da Superfície: Buclê, Composição da Superfície: 100% Polipropileno.				
10	Colchonete medindo 1,30 x 0,60 x 0,08m. Confeccionado em espuma expandida D 23, revestida em corino.	Unid	3.000	69,66	208.980,00

1. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.1 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dia, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.
- 1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (Doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. DO MATERIAL COTADO

- 3.1 – O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2 – Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 3.3 – Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 3.4 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 4.1 - O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi – Pr, CNPJ 78.200.482/0001-10.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

4.2 – O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.

4.2.1 – O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.

4.2.2 – A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.3 – A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

4.5 – Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

4.6 – O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

4.7 – Os materiais deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.8 – A entrega deverá ser feita em até 05 dias após a emissão da nota de empenho.

4.9 – Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito verificação da conformidade do material com especificação constante do edital;

5.0 – Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze dias) úteis contados da data de entrega.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.